

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO

Edital N° 002/2015

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS – PIBID/ IFAL CADASTRO DE RESERVA

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO, O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO E A COORDENADORA INSTITUCIONAL DO PIBID NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, tornam pública a realização do processo seletivo para cadastro de reserva para bolsas de iniciação à docência, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. FINALIDADE DA SELEÇÃO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID é um programa que atende às atribuições legais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com a finalidade de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério.

Esse processo seletivo para formação de cadastro de reserva é destinado aos estudantes do IFAL regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura em Química, Matemática, Ciências Biológicas e Letras/Português, nas modalidades presencial e a distância, do Câmpus Maceió, tendo como objetivo selecionar estudantes para a concessão de bolsas de iniciação a docência.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA SE CANDIDATAR À BOLSA DO PIBID

Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;

- Estar regularmente matriculado(a) nos Cursos de Licenciatura em Química,
 Matemática, Ciências Biológicas e Letras/Português, nas modalidades presencial ou a distância, do Câmpus Maceió IFAL;
- Ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura quando do início das atividades do projeto;
- Ter disponibilidade para desenvolver, no mínimo, 32 horas de trabalho mensais nas atividades do subprojeto;
- Não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa quando do início das atividades;
- Não possuir relação de trabalho com o IFAL ou com a escola onde irá desenvolver as atividades do Subprojeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas no período de **02 ao dia 07/09/2015**, através do e-mail **pibid.ifal.inscricao@gmail.com**.
- As inscrições serão aceitas até as 23h59 min do dia 07/09/2015.
- Os documentos necessários para a inscrição são:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo candidato (anexo 1);
 - b) Cópia do Documento de Identidade;
 - d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
 - e) Comprovante atualizado de matrícula no Curso de Licenciatura.
- Não serão confirmadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido nesta seleção ou cuja documentação esteja incompleta.
- Toda a documentação deverá ser enviada em um único e-mail.
- No ato de envio da inscrição por e-mail, o candidato deverá identificar a sua inscrição com NOME. ÁREA. CÂMPUS. Exemplo: MARIA. INTERDISCIPLINAR. MACEIÓ.

4. DAS ÁREAS E DAS LOCALIDADES

A formação do cadastro de reserva contempla vagas para estudantes dos Cursos de Licenciatura do IFAL, conforme a seguinte distribuição:

LICENCIATURA	CÂMPUS/POLO	
Interdisciplinar	Maceió	
Biologia	iviaceio	

Havendo existência de vagas, os estudantes aprovados no processo seletivo poderão ser convocados imediatamente após a divulgação dos resultados.

5. SELEÇÃO

- A seleção dos estudantes candidatos às bolsas do PIBID/ IFAL será realizada pelos coordenadores do projeto, nos dias, horários e locais indicados neste Edital, conforme anexo II.
- O processo de seleção consistirá na análise da documentação enviada no ato de inscrição, na elaboração da Carta de Intenção e na Entrevista.
- A análise da documentação servirá para homologação da inscrição efetivada pelo(a) candidato(a).
- A Carta de Intenção será redigida de próprio punho, datada e assinada pelo(a) candidato(a), justificando os motivos e pretensões pelos quais deseja participar do programa, tendo caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos e duração de 1h30min para sua realização.
- A Entrevista consistirá em questionamentos sobre a proposta específica do(a) candidato(a) no que diz respeito à sua atuação no PIBID/ IFAL, tendo caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos. A Entrevista terá duração de 10min, a partir da ordem do término da escrita da carta de intenção dos(as) candidatos(as) com as inscrições homologadas.
- A nota final para a classificação do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas referentes à Carta de Intenção e à Entrevista, sendo classificado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 40% do valor total.
- Em caso de empate, será analisado o histórico escolar do(a) candidato(a), sendo utilizado o maior coeficiente acadêmico como critério de desempate. Persistindo o empate, será considerado o maior tempo de ingresso no curso.
- O cadastro de reserva terá validade de 6 meses, a contar da data de divulgação do resultado.
- A divulgação do resultado será realizada até o dia 09/09/2015, no mural do Câmpus Maceió.
- Será desclassificado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) não apresentar a documentação completa para a inscrição, exigida no presente Edital.
- b) não comparecer na elaboração da Carta de Intenção e na Entrevista nos dias, horários e locais definidos neste Edital.

6. DAS BOLSAS

- O valor da bolsa será de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, até o momento do presente Edital.
- A bolsa concedida terá vigência de 24 meses a contar da data de sua implantação, podendo ser renovada por período igual.
- Os recursos referentes ao pagamento dessa bolsa são efetivados pela CAPES.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- As atribuições dos bolsistas de iniciação à docência aprovados são:
 - I participar das atividades definidas pelo projeto;
- II dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
 - V assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho,
 divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição e

em outros eventos acadêmicos de caráter local, regional e nacional;

- X participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
 - XI assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

8. DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo bolsista de iniciação à docência ficarão sob a responsabilidade do(a) supervisor(a), do(a) coordenador(a) de área e do(a) coordenador(a) institucional (nesse caso, quando necessário).
- Além disso, o acompanhamento e a avaliação do programa serão realizados, também, pela Comissão de Acompanhamento do Pibid, que será composta no início das atividades do projeto.

9. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- O cancelamento e/ou a suspensão da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento, por solicitação dos coordenadores do projeto ou do bolsista, e ainda em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria CAPES nº 096/2013, que trata das normas gerais do PIBID.
- O bolsista que concluir o curso de licenciatura na vigência do Edital terá a bolsa cancelada no momento da sua conclusão.
- O não cumprimento, por parte do bolsista, de quaisquer atividades referentes ao PIBID o colocará em situação de inadimplência, implicando no imediato cancelamento da bolsa.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA E DO INÍCIO

• Ao serem convocados, os (as) candidatos(as) deverão entregar a documentação necessária para o ingresso no programa, conforme relação abaixo:

a) Cópia do Documento de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;

e) Comprovante de matrícula atualizado do Curso de Licenciatura;

f) Histórico escolar;

g) Comprovante de conta corrente bancária, com variação 001, preferencialmente do Banco do Brasil.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

• Em caso de substituição de bolsista, o novo estudante selecionado deverá atender a todas as exigências do PIBID e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa PIBID e do curso do bolsista substituto.

 Não será permitido, a partir desse edital, a mudança de bolsista entre os subprojetos do programa.

 Os Casos omissos serão resolvidos em reunião da Coordenação Institucional, da Coordenação de Gestão de Processos Educacionais e da Coordenação de Área do PIBID no IFAL.

Maceió, 01 de setembro de 2015.

Regina Maria de Oliveira Brasileiro

Coordenadora Institucional PIBID/ IFAL

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa

Chefe do Departamento de Graduação IFAL

Luiz Henrique Gouvêa Lemos

Pró-Reitor de Ensino IFAL

ANEXO I





SELEÇÃO DE LICENCIANDOS – PIBID/ IFAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	r orange at into orange to
NOME:	
SUBPROJETO:	() CIÊNCIAS BIOLÓGICAS () INTERDISCIPLINAR () LETRAS/PORTUGUÊS () MATEMÁTICA () QUÍMICA
CÂMPUS/POLO:	() ARAPIRACA () MACEIÓ () MARAGOGI () PALMEIRA DOS ÍNDIOS () PENEDO
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	
RG:	
NÚMERO DE MATRÍCULA:	
EDUCAÇÃO BÁSICA:	ENSINO MÉDIO: () ESCOLA PÚBLICA
PARTICIPA DE ALGUM PROGRAMA NO IFAL COMO BOLSISTA:	() NÃO () SIM EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?
JÁ PARTICIPOU DE ALGUM PROGRAMA NO IFAL COMO BOLSISTA:	() NÃO () SIM EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?
JÁ PARTICIPOU COMO BOLSISTA DO PIBID NO IFAL:	() NÃO () SIM EM CASO AFIRMATIVO, QUANTO TEMPO?

ANEXO II





SELEÇÃO DE LICENCIANDOS – PIBID/ IFAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADE DE SELEÇÃO	CAMPUS/ POLO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
CARTA DE INTENÇÃO	MACEIÓ	08/09/2015	13h30 as 15h30h	Campus Maceió
ENTREVISTA	MACEIÓ	13/08/2015	Após a realização da carta de intenção	Campus Maceió

ANEXO III





Área:

no enunciado do texto;

Cumprimento

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS – PIBID/ IFAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Câmpus/Polo:

Candidato(a):	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Domínio quanto à gramática padrão e à ortografia;	
Coesão, coerência e clareza na organização das ideias e	
adequação do conteúdo à situação de comunicação indicada	

texto:

do

introdução,

desenvolvimento e conclusão.

TOTAL DE PONTOS:

etapas

das

ANEXO IV

CAPES



Área:

Candidato(a):

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS – PIBID/ IFAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Câmpus/Polo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Justificou o interesse para participação no Pibid;	
Reafirmou o conteúdo escrito na carta de intenção;	
Apresentou clareza em suas explanações;	
Possui disponibilidade de carga horária para cumprimento das	
atividades do programa:	

TOTAL DE PONTOS: